



**Empresa de Transportes  
GONDOMARENSE, Lda**

# Plano de Contingência

## Pandemia COVID-19



## 1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES

Revisão	Data	Alterações
01	25/03/2020	Primeira edição
02	04/05/2020	Novas determinações DGS e Decreto Lei nº 20/2020
03	10/06/2020	Novas determinações DGS e Decreto Lei nº 24-A/2020

## CONTEÚDO

1. CONTROLO DE ALTERAÇÕES .....	2
2. INTRODUÇÃO .....	4
3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19).....	4
4. A TRANSMISSÃO DO COVID-19 .....	4
5. O QUE É UM CASO SUSPEITO.....	5
6. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO .....	5
7. DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL.....	6
8. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO.....	6
9. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS .....	7
10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO.....	8
11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS .....	9
12. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A PANDEMIA DE COVID-19 PODE CAUSAR NA ORGANIZAÇÃO.....	9
ANEXO I - FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 NUMA EMPRESA (AFIXADO NAS SALAS DE ISOLAMENTO).....	11
ANEXO II - MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19 .....	12
ANEXO III – FOLHETO INFORMATIVO: RECOMENDAÇÕES GERAIS .....	14
Anexo IV – FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO.....	15
Anexo V – FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO .....	16
Anexo VI – FOLHETO INFORMATIVO/FORMATIVO: INSTRUÇÃO DE USO DAS MÁSCARAS .....	17

## 2. INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência da Empresa de Transportes Gondomarense - **ETG** para a Doença por Coronavírus (COVID-19), fornece informação aos colaboradores da empresa sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados. O Plano de Contingência da ETG para a Doença por Coronavírus (COVID-19) foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento. Os colaboradores da ETG serão informados sobre a doença por coronavírus (COVID19) e sobre as formas de evitar a transmissão, através dos meios mais adequados: Boletim Informativo, por correio eletrónico, afixação de cartazes nos espaços comuns, etc. De igual modo, a informação sobre as recomendações e procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da ETG para a Doença por Coronavírus (COVID-19) será amplamente divulgada, através dos meios mais adequados. A ETG está comprometida com a proteção da saúde e a segurança dos seus colaboradores, tendo também um papel importante a desempenhar na limitação do impacto negativo deste surto na comunidade, face às valências de conhecimento que detêm em diversas áreas.

Este Plano de Contingência é dinâmico e poderá ser atualizado a qualquer momento, e situações não previstas no mesmo, serão avaliadas excecionalmente.

## 3. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

Os coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano e são bastante comuns em todo o mundo. A infeção origina sintomas inespecíficos como tosse, febre ou dificuldade respiratória, ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia. O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias. Isto significa que se uma pessoa permanecer bem 14 dias após contactar com um caso confirmado de doença COVID-19, é pouco provável que tenha sido contagiada. Após exposição a um caso confirmado de COVID-19, podem surgir, principalmente, os seguintes sintomas:

- Dificuldade respiratória;
- Tosse;
- Febre.

De forma geral, estas infeções podem causar sintomas mais graves em pessoas com sistema imunitário mais fragilizado, pessoas mais velhas, e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

## 4. A TRANSMISSÃO DO COVID-19

Pelo que é conhecido de outros coronavírus, a transmissão de COVID-19 acontece quando existe contacto próximo (perímetro até 2 metros) com uma pessoa infetada. O risco de transmissão aumenta quanto maior for o período de contacto com uma pessoa infetada. As gotículas produzidas quando uma pessoa infetada tosse ou espirra (secreções respiratórias que contêm o vírus) são a via

de transmissão mais importante. Existem duas formas através das quais uma pessoa pode ficar infetada:

- As secreções (gotículas) podem ser diretamente expelidas para a boca ou nariz das pessoas em redor (perímetro até 2 metros) ou podem ser inaladas para os pulmões;
- Uma pessoa também pode ficar infetada ao tocar em superfícies ou objetos que possam ter sido contaminados com secreções respiratórias e depois tocar na sua própria boca, nariz ou olhos.

## 5. O QUE É UM CASO SUSPEITO

A classificação de um caso como suspeito de doença por coronavírus (COVID-19) deve obedecer a critérios clínicos e epidemiológicos. A definição seguinte é baseada na informação atualmente disponível no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doença (ECDC).

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
<b>Febre</b> OU <b>Tosse</b> OU <b>Dificuldade respiratória</b>	E	<b>História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa nos 14 dias anteriores ao início de sintomas</b> OU <b>Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas</b> OU <b>Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19</b>

## 6. DEFINIÇÃO DA ÁREA DE ISOLAMENTO

É estabelecida uma área de isolamento na SEDE DA ETG (Rua de Montezelo, 815 - Fânzeres) localizada na Sala Médica e outra nas instalações da bilheteira do Campo 24 de Agosto localizada na sala dedicada. A colocação de um colaborador ou visitante suspeito de infeção por COVID-19 numa área de isolamento visa impedir que outros colaboradores e/ou utentes possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível.

Estas áreas estão equipadas com:

- ✓ telefone;
- ✓ cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do colaborador suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- ✓ kit com água e bolachas;
- ✓ contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);

- ✓ solução antisséptica de base alcoólica;
- ✓ toalhetes de papel;
- ✓ máscara(s);
- ✓ luvas descartáveis;
- ✓ termómetro;
- ✓ fluxograma de situação (Anexo I).

## 7. DESIGNAÇÃO DO PONTO FOCAL

A ETG designará um Responsável (Ponto Focal) pela gestão de qualquer caso suspeito de COVID-19. Os colaboradores serão informados de quem é o Responsável. É a este Ponto Focal que deverá ser reportada uma situação de doença enquadrada de um colaborador ou visitante com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19. Sempre que for reportada uma situação de um colaborador ou visitante com sintomas, o Ponto Focal deverá assegurar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos no Plano de Contingência da ETG para a Doença por Coronavírus (COVID-19). O Ponto Focal será o elemento que acompanhará o caso suspeito até à área de isolamento designada, prestará o apoio necessário e desencadeará os contactos estabelecidos neste Plano de Contingência.

<b>Ponto focal</b>	<b>Sr. Joaquim Almeida</b>	<b>964702635</b>
<b>Ponto focal (substituto)</b>	<b>Sr. Bruno Simões</b>	<b>963590874</b>

## 8. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Na situação de **caso suspeito validado pelo SNS 24**:

- O colaborador ou visitante doente deverá permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte para o hospital de referência;
- O acesso dos outros colaboradores ou visitantes à área de isolamento fica interdito (exceto ao ponto focal);
- O caso suspeito validado deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto deste caso com outro(s) colaborador(es) ou visitante(s). Devem ser evitadas deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações.

Após a remoção do caso suspeito, o Responsável deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas.
- Armazenar os resíduos em saco de plástico, lacrar e deitar ao lixo.

## 9. PROCEDIMENTOS NA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS

Considera-se contacto próximo uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso suspeito de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância. O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- **Alto risco de exposição**, definido como:
  - Colaborador do mesmo posto de trabalho (gabinete, sala, secção, zona até 2 metros) do caso suspeito;
  - Colaborador ou visitante que esteve cara-a-cara com o caso suspeito ou que esteve com este em espaço fechado;
  - Colaborador ou visitante que partilhou com o caso suspeito louça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expectoração, sangue, gotículas respiratórias).
- **Baixo risco de exposição (casual)**, definido como:
  - Colaborador ou visitante que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso suspeito (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição através de conversa cara-a-cara superior a 15 minutos, tosse ou espirro);
  - Colaborador ou visitante que prestou(aram) assistência ao caso suspeito, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Além do referido anteriormente, perante um **caso confirmado** por COVID-19, deverão ser ativados pela Autoridade de Saúde Local, os procedimentos de vigilância ativa dos contatos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contatos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a seguinte:

Alto Risco de Exposição	Baixo Risco de Exposição
<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li> <li>❖ Restringir o contacto social ao indispensável.</li> <li>❖ Evitar deslocações.</li> <li>❖ Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar.</li> </ul>

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo colaborador ou visitante, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador ou visitante estiver no local de trabalho, devem-se iniciar os **PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## 10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A ETG adotou as seguintes medidas:

- Formar e sensibilizar os trabalhadores para:
  - Procedimentos básicos para higienização das mãos (ex. lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos; se estes não estiverem disponíveis utilize um desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas; sabão e água devem ser usados preferencialmente se as mãos estiverem visivelmente sujas). Foi disponibilizado dispositivo com álcool em gel a todos os trabalhadores nos pontos comuns e no acesso à cantina.
  - Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);
  - Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);
  - Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).
- Regras excecionais de utilização da cantina, com divisão de equipas por horários e restrito à 1 (um) trabalhador por mesa.
- ~~Suspensão de visitas de fornecedores às nossas instalações.v2~~
- Suspensão de reuniões, conferências e atividades com conglomerado de pessoas.
- Regime de Teletrabalho para alguns colaboradores, quando for possível.
- Alertar o Trabalhador com sintomas e ligação epidemiológica (compatíveis com a definição de caso suspeito de COVID-19), procedendo de forma célere à comunicação interna entre o Trabalhador com sintomas - ou o trabalhador que identifique um trabalhador com sintomas na empresa – e a chefia direta e o empregador (ou alguém por este designado).
  - Aplicar os procedimentos de triagem descrito no Anexo I
- Respeitar a lotação máxima dos autocarros, conforme definição por Decreto.

## 11. MEDIDAS DE PREVENÇÃO ESPECÍFICAS

A ETG implementou as seguintes medidas:

- Colocação de parte dos trabalhadores em regime de Layoff.
- ~~➤ Encerramento temporário dos Pontos de Venda do Souto, Valongo e Campo 24 de Agosto.v2~~
- Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns e espaços de refeição.
- Divulgação de avisos e orientações aos trabalhadores e utentes (quando for o caso) disponíveis no site da ETG, em monitores instalados nos autocarros urbanos e através de cartazes afixados nos autocarros e postos de venda.
- Definição de 2 (duas) áreas de isolamento já descritas no item 6.
- Aquisição e distribuição de máscaras, viseiras de proteção e luvas descartáveis para todos os motoristas.
- Desinfecção mensal dos autocarros com produto específico
- Reforço na limpeza e desinfecção diária das viaturas de transporte público.
- Em todas as viaturas da frota foram isolados os bancos da frente, com o intuito de manter a distância social dos passageiros em relação aos nossos motoristas.
- ~~➤ A entrada e saída dos utentes se dará pela porta traseira, sem necessidade de validação dos títulos de transporte, nem venda de bilhetes a bordo.v2~~
- Em caso suspeitos, medição da temperatura dos motoristas antes do início do serviço.
- ~~➤ Regime de serviços mínimos (horários de Domingo e mais algumas viagens em determinadas linhas com necessidades específicas).v3~~
- ~~➤ Suspensão da renição de motoristas (cada motorista recolhe sua viatura ao fim do serviço).v3~~
- Dar prioridade a recolha da viatura quando possível, ao fim de cada turno.
- Instalar dispensadores de solução alcoólica nos autocarros em operação.

E outras medidas necessárias, que serão incluídas na próxima versão deste Plano de Contingência.

## 12. IDENTIFICAÇÃO DOS EFEITOS QUE A PANDEMIA DE COVID-19 PODE CAUSAR NA ORGANIZAÇÃO

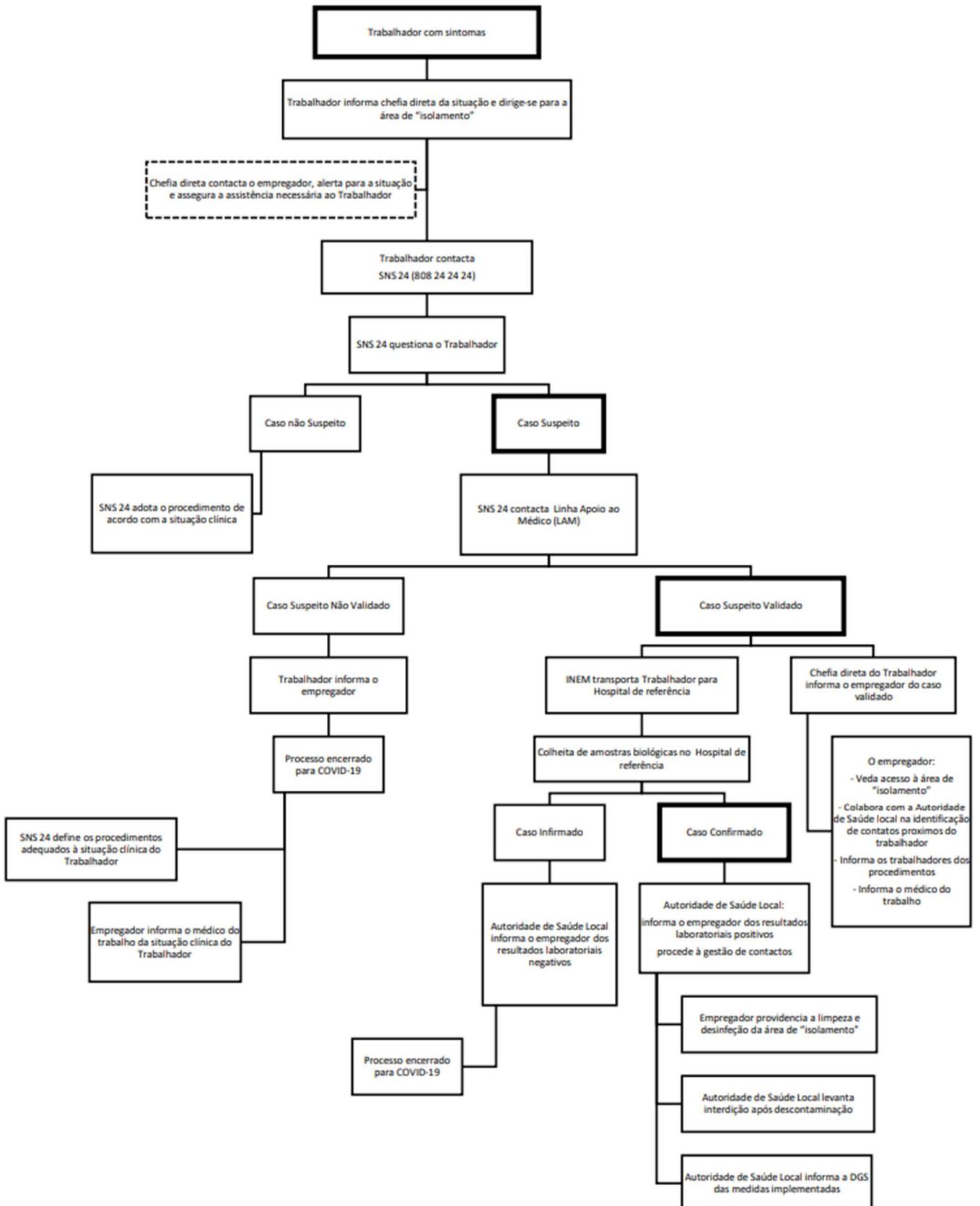
- Absentismo, face ao encerramento das escolas e creches, e possíveis casos suspeitos e/ou confirmados da doença.
- Quebra da demanda devido à encerramento das empresas e do receio de contaminação por utilização dos transportes públicos.
- Aumento dos custos operacionais e de segurança, a fim de evitar a transmissão e o contágio dos trabalhadores e utentes.
- Forte queda de receita.

E outros efeitos que poderão surgir e que serão incluídos na próxima versão deste Plano de Contingência.

Fânzeres, 25 de maio de 2020

# ANEXOS

## ANEXO I - FLUXOGRAMA DE SITUAÇÃO DE TRABALHADOR COM SINTOMAS DE COVID-19 NUMA EMPRESA (AFIXADO NAS SALAS DE ISOLAMENTO)



## ANEXO II - MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19

A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus. Existem princípios gerais que qualquer pessoa pode seguir para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

- **Lavar as mãos com frequência** – com sabão e água, ou esfregar as mãos com gel alcoólico se não for possível lavar as mãos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água.



- **Cobrir a boca e o nariz** com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser descartado num caixote de lixo e, em seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de lenços de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo. Nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos.



- As pessoas que **sintam tosse, febre ou dificuldade respiratória** devem **contactar** telefonicamente a pessoa responsável para avaliar a situação e aconselhar quais as medidas a tomar.
- Os colaboradores e eventuais visitantes devem **lavar as mãos**:
  - Antes de sair de casa
  - Ao chegar ao local de trabalho
  - Após usar a casa de banho
  - Após as pausas
  - Antes das refeições, incluindo lanches
  - Antes de sair do local de trabalho
- Utilizar um gel alcoólico que contenha pelo menos 70% de álcool se não for possível lavar as mãos com água e sabão.
- **Evitar tocar** nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos.
- **Evitar contacto próximo** com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória.
- Manter distanciamento social, com diâmetro circular mínimo de 2 metros.
- Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum.
- Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a **Linha SNS24: 808 24 24 24**.
- Não se deslocar diretamente para nenhum estabelecimento de saúde.
- Consultar regularmente informação afixada e em <http://www.dgs.pt>
- O uso de máscaras de proteção passa a ser obrigatória para todos os motoristas e utentes do transporte público, uma vez que se comprovou o baixo risco de infeção ao adotar-se o procedimento.

ANEXO III – FOLHETO INFORMATIVO: RECOMENDAÇÕES GERAIS

# CORONAVÍRUS (COVID-19)

## RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS



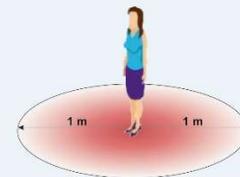
Quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo

When coughing or sneezing cover your mouth and nose with your forearm or with tissue paper that should be placed immediately in the trash



Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool

Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution



Se regressou de uma área afetada, evite contacto próximo com outras pessoas

If you returned from an affected area, avoid contact close with people

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE  
IF IN DOUBT, CALL

SNS 24

808 24 24 24



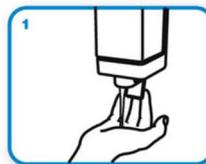
## Anexo IV – FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO

# Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



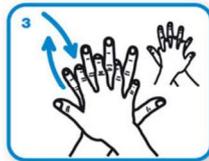
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



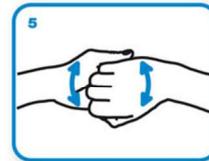
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



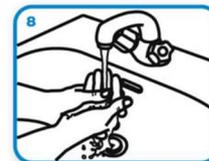
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



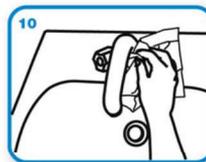
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



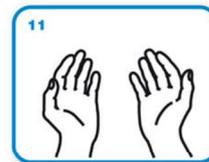
Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável



Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.

## Anexo V – FOLHETO INFORMATIVO: TÉCNICA DE HIGIENE DAS MÃOS COM GEL ALCOÓLICO

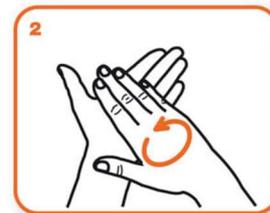
# Fricção Anti-séptica das mãos



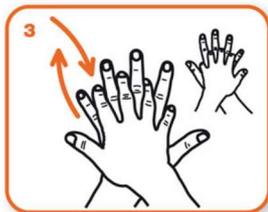
Duração total do procedimento: 20-30 seg.



Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



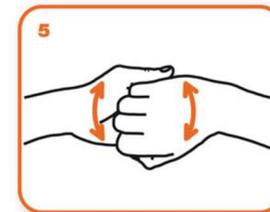
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



As palmas das mãos com dedos entrelaçados



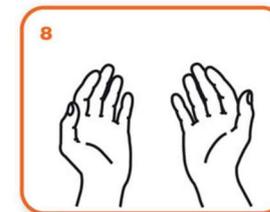
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Uma vez secas, as suas mãos estão seguras.

## Anexo VI – FOLHETO INFORMATIVO/FORMATIVO: INSTRUÇÃO DE USO DAS MÁSCARAS

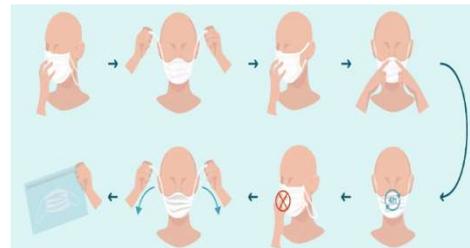


### MÁSCARA SOCIAL REUTILIZÁVEL DE USO PROFISSIONAL MODELO A (MASC BABYSIL)



#### Instruções de uso (de acordo com a Orientação da DGS nº 019/2020 de 03/04/2020):

- 1) Higienizar as mãos, com água e sabão ou com uma solução à base de álcool, antes de colocar a máscara;
- 2) Colocar a máscara com a face interna virada para a cara, e a face externa virada para fora;
- 3) Ajustar o clip metálico na parte de cima da máscara ao nariz, e puxar a parte de baixo cobrindo a boca, o nariz e o queixo com a máscara, certificando que não existem espaços entre o rosto e a máscara;
- 4) Não se deve tocar na máscara enquanto esta estiver em utilização; caso tal aconteça, deve ser feita imediatamente higienização das mãos;
- 5) Recomenda-se uma utilização de cada máscara por um período máximo de 4h por dia, devendo a máscara ser substituída por outra no final desse período ou assim que se encontre húmida. A máscara retirada deve ser lavada antes de ser reutilizada. Se, acidentalmente, molhar a máscara deve trocá-la por outra bem seca logo que possível. A máscara molhada deve ser lavada antes de ser reutilizada;
- 6) A remoção da máscara deve ser feita a partir da parte de trás (não tocar na frente da máscara), segurando nos elásticos;
- 7) Em momento algum, a máscara deve ser guardada à volta do pescoço para ser reutilizada;
- 8) Ao ser retirada, a máscara deve ser colocada individualizada num saco plástico fechado, até ser colocada na máquina de lavar;
- 9) Deve ser feita nova higienização das mãos, no final da utilização e manuseamento da máscara;
- 10) A proteção da máscara só é garantida se respeitar as instruções de limpeza e conservação que se seguem:
  - A máscara deverá ser guardada em ambiente seco e resguardada de potencial contaminação (inicialmente ou após lavagem).
  - Em caso de defeito ou dano não use a máscara, substitua por outra.
  - No final do ciclo de vida da máscara, deverá lavar a máscara e descartá-la como resíduo têxtil não perigoso. Caso opte por não lavar a máscara deverá descartá-la como resíduo biológico.
  - A máscara deverá ser lavada antes do seu primeiro uso.



#### Conservação e limpeza:

Número máximo de ciclos de lavagem em que se garante o desempenho de proteção da máscara: **25**

As máscaras deverão ser lavadas usando um ciclo de lavagem normal, completo, a 60°C com detergente, após cada utilização. O utilizador terá que garantir que a máscara se encontra bem seca, antes da sua utilização. Não passar a ferro.

As máscaras deverão ser lavadas usando um ciclo de lavagem normal, completo, a 60°C com detergente, após cada utilização. O utilizador terá que garantir que a máscara se encontra bem seca, antes da sua utilização. Não passar a ferro.